

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA

Estado de São Paulo

LEI MUNICIPAL Nº. 1.697, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2007

"Dispõe sobre crédito adicional especial na Secretaria de Atenção à saúde."

Adler Alfredo Jardim Teixeira, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º. - Fica aberto na Secretaria de Atenção à Saúde, um crédito especial no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado à investimentos em Equipamentos e Material Permanente, codificada no orçamento vigente sob o nº. 10.301.0007.1046 – Categoria Econômica nº. 4.4.90.52.

Art. 2º. - A cobertura do presente Crédito Especial dar-se-á através de convênios firmados com a Governo do Estado de São Paulo - Secretaria da Saúde, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3°. - Ficam alterados em igual valor os anexos 2 e 3 da Lei Municipal n°. 1.572, de 08 de dezembro de 2005 – Plano Plurianual e os anexos 5 e 6 da Lei n°. 1.623, de 21 de julho de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4°. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 12 de dezembro de 2007 – 43°. Ano de Emancipação Político-Administrativo do Município.

Adler Alfredo Jardim Teixeira Prefeito Municipal

 $PjLei n^{\circ}. 046.11.2007 = PM$ Autógrafo nº. 055.12.2007 = CM Processo n°. 2.055/07 = PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.

